



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 153.-

L E I

Concede o auxilio de Cr\$. 25.000,00
(Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), ao /
Sr. HELMUTH LINDNER.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc.
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao
Sr. HELMUTH LINDNER, o auxilio de Cr\$. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil
Cruzeiros), pela sua perda de uma junta de bois, fulminados pela
rede elétrica municipal, caída em dia de tempestade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 4 de Junho de 1962.-

Aldo Luiz Germano Berger
Prefeito Municipal